

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 594/2019

“Remodelação da iluminação exterior da EB1 Narcisa Pereira”

(Proc. n.º 2019/133 - DEM)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ natural de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

Electritel – Instalações de Energia e Telecomunicações, Lda., com capital social de 5.000,00€, com sede na Rua da Fé, Vivenda Antunes, n.º 8, Talaíde, 2785-734 São Domingos de Rana, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509.053.017, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 90722 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **Bruno Alexandre de Almeida Antunes**, _____ natural da freguesia de _____ concelho de _____ portador do cartão de cidadão número _____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on-line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, pelo código de acesso _____ _____ subscrita em 26.08.2019 e válida até 26.08.2020, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____



é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Remodelação da iluminação exterior, da EB1 Narcisa Pereira”**, precedido do procedimento por ajuste direto, autorizado por despacho da Sr.^a Vereadora, Dr.^a Joana Baptista, datado de 31 de Julho de 2019, exarado na informação nº 2019/12794 - UPG, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da Sr.^a Vereadora, Dr.^a Joana Baptista, datado de 16.08.2019, exarado na Informação N.º INT/ 2019/13651, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução a **“Remodelação da iluminação exterior, da EB1 Narcisa Pereira”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 70 (setenta) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de € 17.230,00 (dezassete mil, duzentos e trinta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%, num montante total de € 18.263,80 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três euros e oitenta centímetros)._____

2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2019 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: **02 – Câmara Municipal**; classificação económica: **07030313–Outros**, com o número sequencial de compromisso 1905603, emitido em 22.08.2019.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] [REDACTED] da Divisão de Equipamentos Municipais, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma **retenção de 10%** do valor dos pagamentos a efetuar. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula 31.ª do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.

2. As condições de modificação contratual são as constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como da demais legislação aplicável.____

Cláusula Sétima

Prevalência

- 1 . Fazem parte integrante do contrato:____
- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 26.08.2019 e válida até 26.08.2020; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 03.06.2019, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____



Oeiras

Marca o ritmo

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais – 2, a 09.08.2019, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; ____

d) Cópias dos documentos a que alude a al.i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 30 de setembro de 2019. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

A 2.º Outorgante

[REDACTED]

Brúno Alexandre Antunes

A Oficial Público

[REDACTED]

